



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.002240/2016-22

Unidade Gestora: 153173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu PRESIDENTE, Senhor **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 - SSP/BA, CPF: 671.730.715-34 nomeado por meio da Portaria nº 2.325, de 20 de Dezembro de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no DOU de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, vem apostilar o Contrato nº 10/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, estabelecida à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E", Ed. Prime, Loja05S - Asa Sul-Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor das correspondências SEI nº 0350515 e 0983506 da CONTRATADA e o teor do Despacho Diaad SEI nº 1169374, faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Terceira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação das planilhas que serviram de fundamento para a repactuação implementada pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016 (1123730), com efeitos a partir de 01/01/2018, perfazendo o montante estimado de R\$ 40.718.745,12 (quarenta milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº 1169394).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento retificação da repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 36.918.653,64 (trinta e seis milhões, novecentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 40.718.745,12 (quarenta milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), a partir de 01/01/2018, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2018, será de R\$ 3.393.228,76 (três milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 1169394).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 10/12/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169376** e o código CRC **480A6349**.